



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 737, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Servente Escolar, ocupado pela servidora **ARMINDA RAQUEL DE FREITAS SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 738, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 67, inciso III, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de Professor I, ocupado pela servidora **CLAUDETE DRUMOND DE OLIVEIRA SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço do professor perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 739, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SAMARA APARECIDA MASSAUD RAPOSO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 8/6/2026 a 10/6/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 740, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALACISTE RIBEIRO DE MORAIS BRITO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 4/5/2026 a 10/5/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 4 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 741, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **THAIS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/5/2026 a 22/5/2026, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 742, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **ALLANE KELLY VIEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 3/6/2026, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 3 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 743, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de afastamento por motivo de luto e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 140, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002806/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento por motivo de luto** à servidora **ALINE FONSECA DA SILVA**, ocupante dos cargos de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 23/5/2026 a 30/5/2026, em virtude do falecimento de seu pai.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 744, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002787/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **GLAUCIANE TAVARES DE MORAES NEVES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 29/5/2026 a 24/11/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 745, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 002809/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **BRENDA DIAS GOMES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/5/2026 a 17/11/2026, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 746, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Alex Nagem Machado – CRM/MG 34921;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ALACISTE RIBEIRO MORAES BRITO**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 747, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Victor Vasconcelos Spínola Ambrósio – CRM/MG 98986;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **JULIANA DO NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 21/5/2026 a 22/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 748, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Leonardo Renaux – CRM/SP 235628;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **TATIANA APARECIDA SOUSA DA SILVA**, ocupante dos cargos de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 28/5/2026 a 29/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 749, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Nicolly Balmant Gomes – CRM/MG 109491;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **ANGÉLIKA BARBOSA MARTINS**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 2/6/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 750, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela médica Dra. Thais de Fátima Tavares Noronha – CRM/MG 113164;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **THAÍS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/5/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de maio de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 751, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Clennio Ottoni de A. Arêdes – CRM 53735;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **TAINÁ EMERICK DA SILVA**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 8/6/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 8 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

PORTARIA Nº 752, DE 9 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pelo médico Dr. Jaima da Silva Oliveira – CRM/MG 60747;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença para tratamento da própria saúde** ao servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO**, ocupante do cargo de Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no dia 9/6/2026.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (9/6/2026).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

005 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000114/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000075/2022 - Credenciamento Nº 000001/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: HUDSON GOMES ALVES FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 050.997.126-14

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E/OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MÉDICO ESPECIALISTA EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: Será a partir de 09 de junho de 2026 a 10 de junho de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000075/2022, Credenciamento nº 000001/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 09 de junho de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000065/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000023/2025 - Credenciamento Nº 000002/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MAC & EOLO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.190/0001-86

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME COTAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES

Vigência: Será a partir de 02 de junho de 2026 a 04 de junho de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000023/2025, Credenciamento nº 000002/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de junho de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000075/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000035/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000012/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: TIAGO SOARES DE SOUZA 12794489704, inscrita no CNPJ sob o nº 15.223.581/0001-06

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOBRE O M

Vigência: Será a partir de 08 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000035/2025, Pregão Eletrônico nº 000012/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 08 de junho de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000196/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000041/2021 - Credenciamento Nº 000004/2021

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: W DE CASTRO SOUZA MUSICA E CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.398.186/0001-75

Objeto do Contrato: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE INSTRUMENTOS E CANTO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 02 de junho de 2026 a 03 de setembro de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000041/2021, Credenciamento nº 000004/2021, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de junho de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000085/2025 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000047/2025 - Pregão Eletrônico Nº 000015/2025

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 03 de junho de 2026 a 23 de julho de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000047/2025, Pregão Eletrônico nº 000015/2025, foi publicado no quadro de aviso, na data de 03 de junho de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000037/2026 - PROCESSO LICITATORIO Nº

000021/2026 - Pregão Eletrônico Nº 000003/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: AUTO POSTO TEOTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.712.282/0001-37

Objeto do Contrato: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol, óleo diesel S10, óleo diesel S500 e ARLA 32), bem como óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluidos automotivos e demais derivados, destinados à man

Vigência: Será a partir de 22 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000021/2026, Pregão Eletrônico nº 000003/2026, foi publicado no quadro de aviso, na data de 22 de maio de 2026.

Izabel Silva Freitas Alvim
Agente de contratação
Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição e fornecimento de câmara frigorífica, incluindo transporte, montagem, instalação, testes operacionais e entrega em pleno funcionamento, destinada ao armazenamento e conservação de produtos perecíveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Lajinha/MG, conforme descrição detalhada constante no Termo de Referência em anexos.

Sr. Renato Cardoso Laia, Prefeito no exercício de suas atribuições legais e como autoridade máxima do Município de Lajinha/MG, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da Realização da **DISPENSA ELETRÔNICO** com respaldo legal da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 09 de junho de 2026.

Renato Cardoso de Laia
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 8 | Edição nº 1.842 | Data: 9/6/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2026

O Município de Lajinha/MG torna público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 0001/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para o aquisição e fornecimento de câmara frigorífica, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme descrição detalhada constante no Termo de Referência em anexos. O recebimento de propostas ocorrerá de 10/06/2026 às 08h00 até 15/06/2026 às 08h00, e a fase de lances será realizada em 15/06/2026 às 08h00, com duração de 03 (três) horas. O edital e o Termo de Referência estarão disponíveis no site oficial do Município (<https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes>), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais?q=78279981000145&status=todos&pagina=1>) e na plataforma COMPRAS BR (<https://comprasbr.com.br/>). Demais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico informado, das 13h00 às 17h00 em dias úteis, ou pelo telefone (33) 3344-2006. Lajinha/MG, 09/06/2026 – Renato Cardoso de Laia, Prefeito Municipal.